



*Conselho Municipal de Educação
Santa Rosa - RS*

**Avenida Borges de Medeiros, nº 132, Centro, junto a EMEF Santa Rosa de Lima –
Santa Rosa–RS–CEP: 98.780-001.**

(55) 3511-5128 – cme@educacaosr.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA – CME
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E EDUCAÇÃO ESPECIAL
PARECER CME Nº 23/2026
OFÍCIO DA SMEC nº 38/2026

EMENTA: Aprova o Documento Orientador Curricular do Território Municipal de Santa Rosa/RS, com a inclusão da Computação na Educação Básica como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

RELATÓRIO:

O Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa/RS, por meio da Comissão de Legislação e Normas e Educação Especial, reunida em 24 de março de 2026, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, procede à análise do Documento Orientador Curricular do Território Municipal de Santa Rosa/RS (DOCTMSR).

O referido documento foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Ofício nº 38/2026, solicitando Parecer e homologação deste colegiado quanto à inclusão da Computação na Educação Básica, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A matéria encontra respaldo nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
- Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Fundeb;
- Parecer CNE/CEB nº 02/2022, que define as Normas sobre Computação na Educação Básica;
- Resolução CNE/CEB nº 01/2022, que institui as Normas sobre Computação na Educação Básica – complemento à BNCC;
- Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023 – Política Nacional de Educação Digital;
- Resolução CIF nº 15/2025, que trata das condicionalidades de melhoria da gestão educacional (VAAR);
- Resolução CME nº 01/2019, que institui o DOCTMSR no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
- Resolução CME nº 02/2025, que dispõe sobre o complemento da BNCC referente à Computação na Educação Básica no Território Municipal.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Após análise técnica e pedagógica, a Comissão de Legislação e Normas e Educação Especial constata que a atualização do Documento Orientador Curricular do Território Municipal de Santa Rosa/RS contempla a inclusão da Computação na Educação Básica de forma articulada e progressiva, respeitando as especificidades das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A proposta apresentada demonstra alinhamento com as normativas nacionais, especialmente no que se refere à integração da cultura digital, do pensamento computacional e do uso crítico e responsável das tecnologias digitais no processo educativo.

Verifica-se que o documento:

- está em consonância com a BNCC e com o Referencial Curricular Gaúcho (RCG);
- assegura a integração da Computação como eixo transversal e formativo;
- respeita o desenvolvimento integral das crianças, considerando suas etapas e faixas etárias;
- orienta práticas pedagógicas que promovem o pensamento lógico, a resolução de problemas e a criatividade;
- contribui para a formação de estudantes preparados para os desafios contemporâneos e para o exercício da cidadania digital.

Destaca-se, ainda, que a proposta fortalece o currículo municipal ao incorporar competências essenciais à educação do século XXI, em consonância com a Política Nacional de Educação Digital.

CONCLUSÃO

- a) pela aprovação do Documento Orientador Curricular do Território Municipal de Santa Rosa/RS (DOCTMSR), com a inclusão da Computação na Educação Básica;
- b) pelo reconhecimento de sua adequação normativa, coerência pedagógica e relevância para a qualificação do ensino no Sistema Municipal;
- c) pela recomendação de que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promova a formação continuada dos profissionais da educação, visando à efetiva implementação das diretrizes propostas;
- d) pela orientação de que as unidades escolares realizem a adequação de seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), assegurando a integração das novas diretrizes curriculares;
- e) pelo acompanhamento, por parte deste Conselho, da implementação e avaliação das ações decorrentes deste documento.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa, em Sessão Plenária realizada em 14 de abril de 2026, aprova, por unanimidade, o presente Parecer da Comissão de Legislação e Normas e Educação Especial.

Themis Helena Patias

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E EDUCAÇÃO ESPECIAL

Airton R. da Silva

Analice Marchezan

Cleber K. Dall Pizzol

Delmo Medeiros Ramos

Leonardo Chitolina

Rosane Almeida

Rute Aline Rozental

Seres Teresinha Führ